



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000  
Areias, 12 de JANEIRO de 2021.

Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade de que se proceda a cotação para a compra de medicamentos para protocolo profilático, para o enfrentamento de COVID-19, consoante requerimento do farmacêutico municipal em anexo.

Assim, diante do exposto, requero autorização para a cotação de preços pelo setor competente.

ADRIANA APARECIDA MOREIRA DE PAULA

Secretario Municipal de SAÚDE

Autógrafa 12/01/21



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000  
DESPACHO

CONFORME REQUERIDO, considerando a necessidade dos trabalhos a serem realizados, bem como a existência de dotação orçamentária, consoante documento que ora se anexa, determino sejam feitas as cotações e após encaminhado ao departamento jurídico para análise da legalidade da contratação.

Areias, 08 de FEVEREIRO de 2021.

Paulo Henrique de Souza Coutinho

Prefeito Municipal

X

**SÃO PAULO**  
**MUNICÍPIO DE AREIAS**

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual	
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE AREIAS</b>							
Órgão:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Funcional:	10.301.0006 2.013	MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE					
345	3.3.90.30.00.00.00.00	00.05.0312 Material De Consumo	Não	Não	0,00	11.100,00	
						<b>Total da Funcional:</b>	11.100,00
						<b>Total da Unidade:</b>	11.100,00
						<b>Total do Órgão:</b>	11.100,00
						<b>Total da Entidade:</b>	11.100,00
						<b>Total Geral:</b>	11.100,00



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Prefeito Benedito de Oliveira Ramos, 62 - Centro - Areias - CEP: 12.820-000  
Tel: (12) 3107-1157 / 1293 - E-mail: [farm.luisricardo@gmail.com](mailto:farm.luisricardo@gmail.com)

**Solicitação de Compras – Farmácia Municipal**

**Compra Extraordinária**  
**Recurso: Covid19**

Item	Quantidade	Descritivo
01	1000	Azitromicina 500mg
02	700	Ivermectina 6mg
03	3000	Dexametasona 4mg
04	1200	Prednisona 5mg

**Observação:** Protocolo profilático, indicado para pacientes sintomáticos. Protocolo sugerido pelo Clínico Geral Dr. Zildinei Campos de Oliveira CRMSP 58993

Ivermectina 6mg 1x ao dia por 3 dias

Azitromicina 500mg 1x ao dia por 5 dias

Dexametasona 4mg ou Prednisona 5mg 2x ao dia por 5 dias

Areias, 12 de janeiro de 2021

Farmacêutico Responsável Técnico  
Luis Ricardo da Silva  
CRF/SP 95520

  
Secretária Municipal de Saúde

\*Enviar ao setor de Compras – Itens sem cotação  
Protocolo Farmácia: IN001/2021



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Areias, 09 de FEVEREIRO de 2021.

Senhor Prefeito:

Fazemos do presente para informar a Vossa Excelência, que os preços obtidos para a contratação dos serviços foi o que se segue:

<b>EMPRESA SERVIÇOS</b>	<b>VALOR</b>
NASAMED	R\$ 11.025,00
F.A.P MOREIRA DORGARIA – ME	R\$ 11.397,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 11.454,00



**Lucas Jorge Madeira**  
Diretor de Compras, Licitações e Contratos



Potim, 15 Janeiro 2021

## NASAMED DISTRIBUIDORA PROD. MEDICOS

CNPJ: 16.838.363/0001-30 INC. EST. 757.018.378.112


RUA ANTONIO OLIVEIRA PORTES, 1064 Centro Potim/SP CEP: 12525-000 TEL (12) 3112-4778

### Cotação e Negociação Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

Email: nasamed.deposito@gmail.com

Item	Qtd	Unid	Descrição	V. Unit	V. Total
1	700	CP	IVERMECTINA 6MG	R\$ 4,95	R\$ 3.465,00
2	1.000	CP	AZITROMICINA 500MG	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
3	3.000	CP	DEXAMETASONA 4MG	R\$ 0,92	R\$ 2.760,00
4	1.200	CP	PREDNISONA 5MG	R\$ 0,25	R\$ 300,00
			TOTAL =		R\$ 11.025,00

  
16.838.363/0001-30  
NASAMED DISTR.  
PROD. MEDICOS  
N. M. LEMES RIBAS SOUZA-ME  
Rua Antonio de Oliveira Portes, 1064  
Térreo - Centro - POTIM-SP

Validade da Proposta: 30 dias  
Prazo de Pagto: 30 dias  
Prazo de Entrega: 5 dias  
Frete: Gratis



**FARMÁCIA**

F.A.P. MOREIRA DROGARIA – ME  
DROGARIA 3 MARIAS  
AV. ARMANDO DE MOURA, 201 – TAUBATE – SP – CEP. 12081-600

CNPJ. 23.743.576/0001/44  
INSCRIÇÃO ESTADUAL. 688.369.748.110

Taubaté, 05 de Fevereiro de 2020

**Cotação**

			VALOR	TOTAL
700	COMP	Ivermectina 60mg	R\$ 5,05	R\$ 3.553,00
1000	COMP	Azitromicina 500mg	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00
3000	COMP	Dexametasona 4mg	R\$ 0,94	R\$ 2.820,00
1200	COMP	Prednisona 5mg	R\$ 0,27	R\$ 324,00
				R\$ 11.397,00

Validade da proposta 30 dias

Entrega 7 dias

Pagamento 30 dias

Fabiano Alves Ap. Moreira

<b>DADOS DO LICITANTE</b>			
<b>Nome da Empresa:</b> SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.			
<b>Endereço:</b> Estrada Samuel Aizemberg			
<b>Cidade:</b> São Bernardo do Campo		Nº. 1.100	Bairro: Alves Dias
<b>CNPJ nº.</b> 05.847.630/0001-10		Estado: SP	CEP: 09.725 - 443
Banco: 001 – Banco do Brasil		AG. 3415-0	Insc. Estadual: 635.487.579.110
E-mail: <a href="mailto:licitacao.sp@somahospitalar.com.br">licitacao.sp@somahospitalar.com.br</a>		C/C: 105047-8	
E-mail: <a href="mailto:licitacao1.sp@somahospitalar.com.br">licitacao1.sp@somahospitalar.com.br</a>			

**COTAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS  
AO SETOR DE COMPRAS**

QUANTIDADE	UNID	PRODUTO	VALOR	TOTAL
700	COMP	Ivermectina 60mg	5,20	3.640,00
1000	COMP	Azitromicina 500mg	4,52	4.520,00
3000	COMP	Dexametasona 4mg	0,97	2.910,00
1200	COMP	Prednisona 5mg	0,32	384,00

**TOTAL GERAL 11.454,00  
(ONZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA QUATRO REAIS)**

**VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS  
ENTREGA 10 DIAS  
PRAZO DE PAGAMENTO 30 DIAS**

**CLIELTO W FERRAZ  
RG 27432400-3  
CPF 121.999.068-09**





*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

**DESPACHO**

*Não havendo impedimentos de ordem orçamentária e legal, providencie-se a contratação do requerido, com dispensa de licitação, face ao valor obtido.*

*Areias, 10 de FEVEREIRO de 2021.*



**PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**

**Prefeito Municipal**



# *Prefeitura Municipal de Areias*

*Estado de São Paulo*

*Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000*

## **PARECER JURÍDICO**

*Fora solicitado parecer jurídico consubstanciado na compra de medicamentos para protocolo profilático, para o enfrentamento de COVID-19, consoante requerimento do farmacêutico municipal em anexo, como descritos no pedido inicial e nos orçamentos que se anexaram.*

*É o que passo a fazer, sob o prisma estritamente jurídico.*

*Inicialmente, cabe ressaltar que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º 8.666/93.*

*Sucintamente, o mestre Hely Lopes Meirelles versa sobre a licitação: "Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".*

*A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei nº. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.*

*Como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que se preenchidos os requisitos previstos na lei.*

*Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº. 8.666/93.*

*O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação: "a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será*

7



# *Prefeitura Municipal de Areias*

*Estado de São Paulo*

*Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000*

*desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".*

*Continua o mestre, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos os atos administrativos: "... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".*

*É evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.*

*Nesta linha de pensamento, encontramos a lição de Antônio Roque Citadini: "Conquanto esteja desobrigado de cumprir tais etapas formais, não estará o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública. Assim, será sempre cobrada ao administrador a estrita obediência aos princípios: da legalidade (a dispensa deverá ser prevista em lei e não fruto de artimanha do administrador para eliminar a disputa); da impessoalidade (a contratação direta, ainda que prevista, não deverá ser objeto de protecionismo a um ou outro fornecedor); da moralidade (a não realização das etapas de licitação não elimina a preocupação com o gasto econômico dos recursos públicos, que deve nortear ação do administrador); da igualdade (a contratação direta não significa o estabelecimento de privilégio de um ou outro ente privado perante a Administração); da publicidade (embora restrita, a contratação direta não será clandestina ou inacessível, de modo que venha a impedir que dela conheçam os outros fornecedores, bem como os cidadãos em geral); e da probidade administrativa (que é o zelo com que a Administração deve agir ao contratar obras, serviços ou compras)".*

*Assim, tem-se que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 8.666/93, porém, no presente caso, a contratação por dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 24, inc. II da Lei n.º. 8.666/93:*

*7*



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

Art. 24. É dispensável a licitação:

...  
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (...)

No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem; há requisição com descrição dos serviços, cotação de preços às fls., bem como comprovação de dotação orçamentária e as certidões negativas da empresa que apresentou o menor preço dos serviços a serem contratados.

Este é o parecer s.m.j e o qual submeto à apreciação superior.

Areias, 11 de FEVEREIRO de 2021.

**THIAGO BERNARDES FRANÇA**  
OAB/SP 196.265

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.838.363/0001-30  
**Razão Social:** N M LEMES RIBAS DE SOUZA ME  
**Endereço:** RUA ANTONIO OLIVEIRA PORTES 1064 TERREO / CENTRO / POTIM / SP / 12525-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/01/2021 a 16/02/2021

**Certificação Número:** 2021011802203391056353

Informação obtida em 02/02/2021 11:21:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**Requerimento de Empresário**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA ME/E		NOME DA FILIAL (continua para frente)	
3512818245-7			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
Nadia Maria Lemes Ribas de Souza			
NACIONALIDADE (de acordo com o tipo de pessoa)			
Aparecida		UF	NACIONALIDADE
ESTADO CIVIL		SP	Brasileira
Casado(a)		SEXO	
REGIME DE BENS (de acordo com o tipo de casamento)		Feminino	
Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (pai)		FILIAÇÃO (mãe)	
Fernando Ribas		Anita Lemes Ribas	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (Número)	CÍVIL	DATA DE EXPEDIÇÃO
21/06/1960	11988617	0	09/11/2010
ESTABELECIDOR POR (nome de empresa, somente no caso de pessoa física)	DATA DE EMISSÃO	UF	CPF (Número)
	03/09/2010	SP	019.551.558-17

DISTRITO (de acordo com o tipo de pessoa)		NÚMERO	
Rua Antonio de Oliveira Portes		1064	
BARRIO/DISTRITO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Centro		CEP	5323
COMPLEMENTO			
Altos			
MUNICÍPIO		UF	PAIS
Potim		SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO; ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA/ OBJETO SOCIAL; ALTERAÇÃO DO VALOR DO CAPITAL; INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO;

NOME EMPRESARIAL		NÚMERO	
N.M.LEMES RIBAS DE SOUZA - ME		1064	
LOGRADOURO (RUA, AV, etc.)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Rua Antonio de Oliveira Portes		CEP	5323
BARRIO/DISTRITO			
Centro			
COMPLEMENTO			
Terreo			
MUNICÍPIO		UF	PAIS
Potim		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
40.000,00			

VALOR DO CAPITAL (por esteso)	
QUARENTA MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO
Atividade Principal	Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Humano; Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios; Comercio Atacadista de Proteses e Artigos de Ortopedia; Comercio Atacadista de Produtos Odontologicos; Comercio Atacadista de Aparelhos Eletronicos de uso Pessoal e Domestico; Comercio Atacadista de Movels e Artigos de Colchoaria; Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; Comercio Atacadista de outros Equipamentos e Artigos de uso Pessoal e Domestico não especificados anteriormente; Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Medico-Hospitalar, partes e peças; Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral, sem predominancia de Alimentos ou de Insumos Agropecuarios.
Atividade(s) Secundária(s)	
4544301	
4549402	
4545101	
4545102	

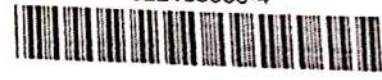
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	16.838.363/0001-30			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/ouvidor)
N.M.LEMES RIBAS DE SOUZA - ME	Nadia Maria Lemes Ribas de Souza (Empresário)
DATA DA ASSINATURA	
21/11/2017	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET

022183905-4



R. JUCESP - S.J. dos Campos



NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3512818245-7</b>				NOME DA FILIAL (somente para filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, sem abreviaturas) <b>Nadia Maria Lemes Ribas de Souza</b>				UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>	SEXO <b>Feminino</b>	
NATURAL DE (indica o sigla do estado) <b>Aparecida</b>							
ESTADOCIVIL <b>Casado(a)</b>				REGIME DE BENS (na vigência do art. 1.629, § 1º do CC/04) <b>Comunhão parcial de bens</b>			
FILIAÇÃO (pai) <b>Fernando Ribas</b>				FILIAÇÃO (mãe) <b>Nydia Lemes Ribas</b>			
NASCIMENTO EM (data de nascimento) <b>23/06/1960</b>	IDENTIDADE (número) <b>11955517</b>	DIGITO <b>0</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>09/11/2010</b>	ORGAO EMISSOR <b>85P</b>	UF <b>SP</b>	CPF (número) <b>019.661.608-17</b>	
ASSINATURA DO PSE (somente de apresentação - somente no caso de morte)							
DOMICILIADO NA (logradouro - N.º, ex. 100)				INUMERO <b>1064</b>			
<b>Rua Antonio de Oliveira Porges</b>				CEP <b>12625-000</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5323</b>	
BARRIO/DISTRITO <b>Centro</b>							
COMPLEMENTO <b>Altos</b>							
MUNICÍPIO <b>Potim</b>				UF <b>SP</b>	PAIS <b>Brasil</b>		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.							
AÇÃO: Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital; Inclusão/Alteração de Empresário;							
NOME EMPRESARIAL <b>N.M.LEMES RIBAS DE SOUZA - ME</b>				NÚMERO <b>1064</b>			
LOCALIDADE (rua, ex. 100)				CEP <b>12625-000</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5323</b>	
BARRIO/DISTRITO <b>Centro</b>							
COMPLEMENTO <b>Terreo</b>							
MUNICÍPIO <b>Potim</b>				UF <b>SP</b>	PAIS <b>Brasil</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>40.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>QUARENTA MIL REAIS</b>					
CÓDIGO DE ATIVIDADE <b>4645103 4649408 4649404 4664800 4649499 4693100</b>		DESCRIÇÃO DE OBJETO <b>Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Humano; Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios; Comercio Atacadista de Proteses e Artigos de Ortopedia; Comercio Atacadista de Produtos Odontologicos; Comercio Atacadista de Aparelhos Electronicos de uso Pessoal e Domestico; Comercio Atacadista de Moveis e Artigos de Colchoaria; Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; Comercio Atacadista de outros Equipamentos e Artigos de uso Pessoal e Domestico não especificados anteriormente; Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Medico-Hospitalar, partes e peças; Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral, sem predominância de Alimentos ou de Insumos Agropecuarios.</b>					
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>16.838.363/0001-30</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece Inalterado</b>	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>N.M.LEMES RIBAS DE SOUZA - ME</b>							
DATA DA ASSINATURA <b>21/11/2017</b>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>Nadia Maria Lemes Ribas de Souza (Empresário)</b>					

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET

022183905-4



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
 JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
 SOB O NÚMERO  
**524.012/17-9**

FLÁVIA H. FERREIRO  
 SECRETARIA GERAL

R. JUCESP - S.1. dos Campos



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35128182457		22/08/2012	08/08/2012				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
N.M LEMES RIBAS DE SOUZA						EMPRESÁRIO (M.E.)	
CNPJ	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
16.838.363/0001-30	RUA ANTONIO DE OLIVEIRA PORTES			1064	TÉRREO		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	POTIM	SP	12525-000	R\$	40.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PRÉDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS.

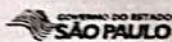
EMPRESÁRIO						
NOME						
NADIA MARIA LEMES RIBAS DE SOUZA						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ANTONIO DE OLIVEIRA PORTES				1064	ALTOS	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
CENTRO	POTIM	SP	12525-000	119585170		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
019.561.608-17	EMPRESÁRIO					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
23/11/2017	524.012/17-9
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).	
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE NADIA MARIA LEMES RIBAS DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF 019.561.608-17, RG: 119585170 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA ANTONIO DE OLIVEIRA PORTES, 1064, ALTOS, CENTRO, POTIM - SP, CEP 12525-000, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ANTONIO DE OLIVEIRA PORTES, 1064, TERREO, CENTRO, POTIM - SP, CEP 12525-000.	



ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35128182457  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/01/2020



documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada emitida para NADIA MARIA LEMES RIBAS : 01956160817. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 129391084, sexta-feira, 31 de janeiro de 2020 às 04:26:37.





FODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: N.M.LEMES RIBAS DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 16.838.363/0001-30  
Certidão nº: 25534481/2020  
Expedição: 07/10/2020, às 11:52:35  
Validade: 04/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N.M.LEMES RIBAS DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.838.363/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 6246291**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/01/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: .....

**N. M. LEMES RIBAS DE SOUZA ME**, CNPJ: 16.838.363/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão. ....

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de janeiro de 2021.

**PEDIDO Nº:**

**0005298901**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **N.M.LEMES RIBAS DE SOUZA**  
CNPJ: **16.838.363/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:00:48 do dia 18/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2021.

Código de controle da certidão: **5DA5.E62A.F25F.10C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

Estado de São Paulo  
Pça. Miguel Correa dos Ouros, 101 – Centro - Potim /SP - CEP: 12.525-000  
Telefax: (12) 3112-9200

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 227/2021

A Prefeitura Municipal de Potim, Estado de São Paulo, por intermédio da Divisão de Cadastro e Tributação, CERTIFICA para os devidos fins, que revendo os arquivos da municipalidade, pode-se verificar que N. M. LEMES RIBAS DE SOUZA-ME, empresa inscrita no CNPJ sob nº 16.838.363/0001-30, estabelecida na ANTONIO DE OLIVEIRA PORTES, nº 1064/1068, bairro JARDIM CIDADE NOVA, Potim/SP, portador da inscrição municipal nº 2973, no tocante a Taxa de Licença e Funcionamento (TLF) e Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), **NADA DEVE** aos cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar as dívidas que porventura venham a ser apuradas, conforme CTM, Cap. IV - art. 170.

POTIM, 01/02/2021.

### DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão válida no prazo de 30 (trinta) dias da data de emissão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: MZCXKMXJ227/2021..

Esta certidão poderá ser consultada através do site [www.potim.sp.gov.br](http://www.potim.sp.gov.br), em Serviços ao Cidadão.



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de POTIM

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS 354075401-464-000002-1-3

DATA DE VALIDADE: 11/02/2021

Nº PROCESSO: VISA 038/2017  
Nº PROTOCOLO: VISA 013/2020  
SUBGRUPO: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA  
AGrupamento: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO  
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

Data do Protocolo: 10/02/2020

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: N.M. LEMES RIBAS DE SOUZA ME  
NOME FANTASIA: NASAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE  
CNPJ / CPF: 16.838.363/0001-30  
LOGRADOURO: Rua ANTONIO DE OLIVEIRA PORTES  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: CENTRO  
MUNICÍPIO: POTIM  
CEP: 12525-000  
PÁGINA DA WEB:

CNPJ ALBERGANTE:

NUMERO: 1064

UF: SP

RESPONSÁVEL LEGAL: NADIA MARIA LEMES RIBAS DE SOUZA  
CPF 01956160817  
Nº INSCR. CONSELHO PROF:

CONSELHO REGIONAL: N/A  
UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: VICTOR DE CASTRO DIAS  
CPF 38188343854  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 91372

CONSELHO REGIONAL: CRF  
UF: SP

# LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354075401-464-000002-1-3

DATA DE VALIDADE: 11/02/2021

## CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

<p><b>CLASSE DE PRODUTO:</b> INSUMO FARMACÊUTICO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL</p>	<p>ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA DISTRIBUIR</p>
<p>MEDICAMENTO</p>	<p>ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA DISTRIBUIR</p>
<p>MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL</p>	<p>ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA DISTRIBUIR</p>
<p>PRODUTO DE HIGIENE</p>	<p>ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA DISTRIBUIR</p>
<p>PRODUTOS PARA SAÚDE</p>	<p>ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA DISTRIBUIR</p>

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE POTIM CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
Lucia de Fátima da Silva  
Coordenadora VISA  
R.C. 20.556.424-0  
Praça Marechal Deodoro, 124  
Potim - SP

11/02/2020

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

DATA DE CIÊNCIA

DATA DE CIÊNCIA

POTIM

LOCAL

CIENTES

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

Dr. Victor de Castro Dias  
CRE-SP 91372

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

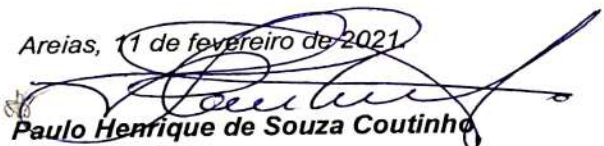


*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

**DESPACHO.**

Considerando o parecer jurídico, e a documentação encartada aos autos da empresa, a qual dá conta da sua regularidade fiscal, autorizo a contratação, devendo ser lavrado o contrato necessário.

Areias, 11 de fevereiro de 2021.

  
**Paulo Henrique de Souza Coutinho**  
**Prefeito Municipal**





### **CONTRATO**

Os signatários deste instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS**, inscrita no CNPJ sob nº 45.195.963/0001-26, localizada na Praça Nove de Julho, 202, Centro – Areias/SP, representada neste ato, nos termos da Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, **PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade nº 23.345.528 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 118.142.808-47, residente e domiciliado na cidade Areias/SP, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e **N M LEMES RIBAS DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.838.363/0001-30, com sede na Rua Antonio Oliveira Portes, 1064, Centro, Potim/SP, Cep. 12.525-000, aqui representada por seu titular **NADIA MARIA LEMES RIBAS DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.661.608-17, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, doravante designado **CONTRATADO**, têm entre si ajusto presente contrato, segundo as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

O presente ajuste objetiva a prestação de serviços, descritas no orçamento entregue, em especial: PARA COMPRAS DOS MEDICAMENTOS DESCRITOS PARA TRATAMENTO PROFILÁTICO DE COVID-19, NOS TERMOS DA COTAÇÃO EM ANEXO, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

O prazo para validade do contrato é de 30 (TRINTA) DIAS, a partir da assinatura do presente contrato.



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

---

O preço compactuado pelos serviços é de R\$ 11.025,00 (ONZE MIL E VINTE E CINCO REAIS), que serão pagos em uma única parcela, após a emissão de nota fiscal.

**CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

---

As despesas decorrentes da execução deste contrato serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

1- MUNICIPIO DE AREIAS

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL – 10.301.0006.2.013– MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

345 - 3.3.90.39.00.00.00.00 00.05.0312 – MATERIAL DE CONSUMO

**CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

Compete a CONTRATADA a execução dos serviços especificados na clausula 1ª do referido contrato.

**CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

---

A CONTRATANTE, compete realizar os pagamentos na data ajustada.

**CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO**

---



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12 820 000

Obrigam-se as partes ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-se o Foro da Comarca de Queluz/SP com renúncia expressa aos demais, por mais privilegiados que forem.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias, que vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas.

Areias, 12 de fevereiro de 2021.

  
**Paulo Henrique de Souza Coutinho**

**PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS**

CONTRATANTE

  
**N M LEMES RIBAS DE SOUZA - ME**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG:

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG: